

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.467, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre concessão de auxílios
Retificações

Na retificação publicada no "Diário Oficial" de 19 de janeiro de 1960,
Onde se lê:
Relação n. 90

II — De Mogi Mirim

11 — Associação dos Amigos do C. E. "Monsenhor Nora" VIII — De Amparo	10.000,00
1 — Rio Branco Esporte Clube III — De Avaré	15.000,00
1 — Caixa Escolar do Grupo Escolar Pedro Bento Alves, de Arandu	5.000,00
2 — Lar São Nicolau, de Avaré	10.000,00

leia-se:

Relação n. 90	
II — De Mogi Mirim	
11 — Associação dos Amigos do C. E. "Monsenhor Nora" VIII — De Amparo	10.000,00
1 — Rio Branco Esporte Clube III — De Avaré	15.000,00
1 — Caixa Escolar do Grupo Escolar Pedro Bento Alves, de Arandu	5.000,00
2 — Lar São Nicolau, de Avaré	10.000,00

DECRETO N. 36.222, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1960

Dispõe sobre relocação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197 da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "G" da carreira de Artífice, do QSSPAS-PP-III, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, da mesma Secretaria, ocupado interinamente pelo Sr. Máximo Fumegalli, devendo o mesmo ter sede de exercício no Sanatório "Padre Bento", de Gopouva (Guarulhos).

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 5 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 5 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.223, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1960

Dispõe sobre relocação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197 da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "H" da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, do QSSPAS-PP-III, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do referido Departamento e ocupado pelo Sr. Antonio Sonzzini.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 5 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 5 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.224, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1960

Altera o Decreto n. 30.287, de 3-12-57, que dispõe sobre o Fundo de Puericultura, do Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — No artigo 6.º do Decreto n. 30.287, de 3 de dezembro de 1957, onde se lê: "c) Diretor do Instituto de Puericultura", retifique-se para: "c) Representante do Instituto de Puericultura";

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 5 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 5 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.225, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1960

Retifica o artigo 1.º, do Decreto n. 35.307, de 3 de agosto de 1959, que dispõe sobre instalação de Sub-Pósto de Assistência-Médico Sanitária.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o artigo 1.º, do Decreto n. 35.307, de 3 de agosto de 1959, para declarar que o Sub-Pósto de Assistência-Médico Sanitária de Pedro Alexandrino, Município de Bocaina, foi instalado na Localidade de Pedro Alexandrino e não no Distrito do mesmo nome como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 5 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 5 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.220, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n. 35.464, de 8 de setembro de 1959.

Retificação

Onde se lê:

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Diniz Junqueira
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de fevereiro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

leia-se:

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Diniz Junqueira
Marcio Ribeiro Porto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe que se observe, na execução da Lei n. 5.443, de 16 de novembro de 1959, a discriminação da Receita e Despesa constante das tabelas anexas.

Retificação

PARTE II
DESPESA GERAL
Parágrafo 10

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA

NA VERBA N. 231

Onde se lê:

056 — De representação de gabinete (1.a coluna) 156.600,00

leia-se:

056 — De representação de gabinete (1.a coluna) 156.000,00

PALÁCIO DO GOVÊRNO

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional, nos termos do artigo 242 da "C.L.F.", o afastamento de Anubes Ferraz, Escrivão, extranumerário mensalista, referência "22", do Posto de Saúde de Araçatuba, da Secretaria da Saúde, para sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções, ficar à disposição do Conselho Regional de Desportos, no período de 2 a 9 de janeiro do corrente exercício.

Considerando afastado, nos termos do artigo 242 da "C.L.F.":

no período de 16 a 24 de outubro de 1959, o sr. Antonio Circelli, Mestre de Forja e Serralheria da Escola Industrial "Paulino Botelho", de São Carlos, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, quando participou dos XXIV Jogos Abertos do Interior, realizados na cidade de Santo André;

no período de 17 a 25 de outubro próximo passado, o sr. Dimas Goulart Cesar, Auxiliar de Fiscal de Rendas, "D", lotado na D.R.F.2, de Santos, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar dos Jogos Abertos do Interior, realizados em Santo André;

no período de 17 a 24 de outubro próximo passado, o sr. Germano Barreto Melchert, da Escola Industrial "Bento Quirino", da cidade de Campinas, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar dos Jogos Abertos do Interior, realizados em Santo André.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 1.º do corrente

No Ofício n. CEM-3-60 — Em que o sr. Francisco da Rocha Pinto comunica o início do gozo de um mês de licença prêmio e indica o dr. Antonio Nicácio, advogado classe "U", para substituí-lo na Presidência da Comissão instituída pela Resolução n. 1.138, de 3.9.59, durante o período de afastamento: "Sim".

De 5 do corrente

No processo GG. 3956-57 — (aps. 35552-56 — SE) — Em nome da Secretaria da Educação, a redistribuição das funções de extranumerários: "Mantenho os afastamentos já autorizados, nos termos dos pronunciamentos do D.E.A. Arquite-se".

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE, DE 4 DO CORRENTE

No processo n. 37-60, ATL, em que Diogo Alcoba Ruiz, Chefe de Seção "T", da PP-II, do Q.S.G., lotado nesta A.T.L., requer, com fundamento no artigo 378, da "C.L.F." e parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 5.588, de 27-1-60, concessão de salário família, relativo a uma dependente, a partir de janeiro de 1960: "Deferido".

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Nomeando:

em caráter interino, nos termos do art. 38, item V, da C.L.F. e letra "j", do art. 1.º, do Decreto n. 34792-59, modificado pelo de n. 35.021-59:

Da Alcira Nancy de Paula Campos para o cargo de Técnico de Laboratório, classe "I", do G-III-PP-QUSP, de 1.º provimento, lotado na Faculdade de Medicina, em claro decorrente da aposentadoria do Sr. Hipólito Bolognani filho, verificada por dec. de 13, "D. O." de 14-2-58. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 12.099-59;

o Sr. José Ady Pereira para o cargo de Técnico de Laboratório, classe "I", do G-III-PP-QUSP, de 1.º provimento, lotado na Faculdade de Medicina, em claro decorrente do falecimento do Sr. Luiz de Souza, ocorrido em 3-1-53. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 11.586-59;

o Sr. Laércio Alves Teixeira para o cargo de Técnico de Laboratório, classe "I", do G-III-PP-QUSP, de 1.º provimento, lotado na Faculdade de Medicina, em claro decorrente da aposentadoria do Sr. Cristóvão Costabile, verificada por Dec. de 28, publicado no "D. O." de 28-8-59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 16.615-59.

o Sr. José Octavio Nogueira para o cargo de Técnico de Laboratório, classe "I", do G-III-PP-QUSP, de 1.º provimento, lotado na Faculdade de Medicina, em claro decorrente da aposentadoria do Sr. Deogracio Cyrillo Protazio, verificada por Dec. de 14, publicado no "D. O." de 15-3-56. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 16.618-59;

o Sr. Geraldo Luiz Alves para o cargo de Técnico de Laboratório, classe "I", do G-III-PP-QUSP, de 1.º provimento, lotado na Faculdade de Medicina, em claro decorrente do falecimento do Sr. José Varlotta, ocorrido em 26-3-58. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 17.970-59;

nos termos do art. 38, item II, da C.L.F., em comissão:

o Sr. Norberto Belliboni para exercer o cargo de Assistente, padrão "S", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, na vaga decorrente da exoneração do Sr. Domingos de Oliveira Ribeiro Netto, verificada por Dec. de 17, publicado no "D. O.", de 18-10-59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 920-60;

o Sr. José Antonio Levy para exercer o cargo de Assistente, padrão "R", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, na vaga decorrente da exoneração do Sr. Horácio Martins Canellas, conforme tratado no Proc. 17.468-59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 17.469-59;

o Sr. Horácio Martins Canellas para exercer o cargo de Assistente, padrão "S", de t. 1.º (Parecer n. 7-60 da CPRTI), do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, correspondente à Cadeira de "Clínica Neurológica", na vaga decorrente da exoneração do Sr. Oswaldo de Freitas Julião, conforme tratado no processo n. 17.467-59, ficando a contar da data em que entrar em exercício do cargo supra, exonerado do de mesma denominação, padrão "S", do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 17.468-59;

o Dr. Lauro Barros de Abreu para exercer o cargo de Assistente, padrão "T", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, correspondente à Cadeira de "Clínica Ortopédica e Traumatológica", na vaga decorrente da exoneração do Sr. Flávio Pires de Camargo, conforme decreto de 15, "D. O." de 17-6-59 ficando, a contar da data em que entrar em exercício do cargo supra, exonerado do de mesma denominação, padrão "S", do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 19.295-59;

nos termos do artigo 38, item II, da C.L.F.:

o Dr. Francisco Gomes de Alcântara para exercer o cargo de Assistente, padrão "T", de t. 1.º (Parecer n. 9-60 da CPRTI), do G-I-PP-QUSP, de 1.º provimento, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, correspondente à Cadeira de "Patologia", ficando, a contar da data em que entrar em exercício do cargo supra, exonerado do de Instrutor, padrão "S", do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 16.182-59;

o Eng. Victor Manoel de Souza Lima, para exercer o cargo de Assistente, padrão "S", do G-I-PP-QUSP, junto à Cadeira n. 6 "Resistência de Materiais, Estabilidade das Construções", lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, na vaga decorrente da exoneração do Eng. Paulo Novack Filho, tratada no processo n. 16.888-59, cumulativamente com as funções de Assistente da Cadeira de idêntica denominação da Escola Politécnica, de acordo com o Parecer n. 4.073, da Comissão de Acumulação, cuja súmula foi publicada no D. O. de 25-11-59, parecer esse homologado pelo Senhor Governador do Estado, por despacho exarado no GG-2.807-58, publicado em 4-12-59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 16.991-59;

nos termos do art. 38, item V, da C.L.F., o Sr. Luiz Carlos Pereira de Carvalho, a fim de exercer o cargo de Assistente de Administração, padrão "K", do QG-PP-III, lotado no Instituto de Administração, anexo à Cadeira de Ciências da Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, na vaga decorrente da exoneração do Sr. Luiz Cunha Castro, conforme dec. de 18, publicado no D. O. de 19-7-59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 14.564-59;

nos termos dos arts. 38, inciso VI, 95 e 96 da C.L.F., Da. Maria de Lourdes Sampaio Cintra de Camargo,